

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Processo: 201900001005050

Nome: CONSELHO ESCOLAR DIOGENES DE CASTRO RIBEIRO/GOIANESIA

Assunto: CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL DIÓGENES DE CASTRO RIBEIRO

RECRENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL DIÓGENES DE CASTRO RIBEIRO

PARECER COCEB - CEE- 18457 N° 644/2019

1. Histórico

A **Escola Estadual Diógenes de Castro Ribeiro** mantida pelo Poder Público Estadual, localizada na Rua 10, N. 112, Vila Isaura, em Jaraguá/GO, por meio de sua gestora requer deste Conselho o credenciamento e renovação de autorização do ensino fundamental do 1º ao 5º ano e a autorização de funcionamento do ensino fundamental do 6º ao 9º ano a partir de 2020.

2. Análise

A **Escola Estadual Diógenes de Castro Ribeiro** obteve o credenciamento e a renovação de autorização do ensino fundamental do 1º ao 5º ano por meio da Resolução CEE/CEB N. 382/2015, com vigência de até 31/12/2019.

A escola possui 5 salas de aula, secretaria, sala de professor, sala de coordenação, quadra coberta, biblioteca com um acervo bibliográfico de 1.369 exemplares, cantinho de leitura, quadra coberta, banheiro masculino e feminino,

O ensino da História Afro Brasileira, fl. 55.

Certificado de Conformidade com vencimento em 13/03/2020.

Alvará de Licença Sanitária, exercício para 2019.

Resultado do IDEB observado em 2017 foi de 6.9, e metas projetadas para 2017 foi de 5.4.

O número de alunos por sala está conforme determina o Art. 34 da Lei Complementar N. 26/1998.

A habilitação do corpo docente está conforme a formação exigida no Art. 41, Inciso I, da Resolução CEE/CP N. 03/2018.

Segundo as informações contidas no laudo técnico da CRE - Coordenação Regional de Educação e nos demais documentos anexados aos autos, foi constatado que a unidade escolar atende a todos os requisitos.

O Regimento Interno da unidade escolar não apresenta flagrantes impropriedades, mas é importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares e nem os

projetos pedagógicos das escolas, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO Nº 01/2013. Os Regimentos não podem contrariar a legislação vigente.

3. Voto

Com base na documentação que instrui os autos, vota-se por:

- **Recredenciar a Escola Estadual Diógenes de Castro Ribeiro**, localizada na Rua 10, Nº 112, Vila Isaura, em Jaraguá/GO mantida pelo Poder Público Estadual, como instituição de ensino da educação básica, até 31 de dezembro de 2024.
- **Autorizar** o ensino fundamental do 6º ao 9º da referida instituição de ensino, até 31 de dezembro de 2024.
- **Renovar a autorização** ensino fundamental do 1º ao 5º ano da referida instituição de ensino, até 31 de dezembro de 2024.
- **Determinar** que a instituição, durante o período de autorização, cumpra, na íntegra, as exigências abaixo descritas e comprove no próximo processo de renovação que cumpriu tais exigências:
- **Determinar** aos gestores escolares que observem e cumpram o determinado na Resolução 008/2018, Art. 7º, quanto à adequação do Projeto Pedagógico ao Documento Curricular do Estado de Goiás, elaborado conforme a Base Nacional Comum Curricular - BNCC.

É o voto.

Plenário da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, aos 31 dias do mês de janeiro de 2020.

Márcia Rocha de Souza Antunes

Conselheira Relatora

A Câmara de Educação Básica aprovou por unanimidade, o voto da Conselheira Relatora.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA ROCHA DE SOUZA ANTUNES, Conselheiro (a)**, em 31/01/2020, às 09:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000010739696** e o código CRC **0828D7D3**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
RUA 23 63 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-120 - GOIANIA - GO - S/C



Referência: Processo nº 201900001005050



SEI 000010739696